

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa informações complementares e adote as providências cabíveis acerca do projeto de regularização fundiária do **Núcleo Quilombo II**, com a preservação das edificações existentes na quadra compreendida entre a Avenida Gago Coutinho e a Rua Pastor Benvenuto Geraldo Nobre.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André, nos termos do inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, que acione o setor competente solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa informações complementares e adote as providências cabíveis acerca do projeto de regularização fundiária do **Núcleo Quilombo II**, com a preservação das edificações existentes na quadra compreendida entre a Avenida Gago Coutinho e a Rua Pastor Benvenuto Geraldo Nobre.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista a resposta encaminhada pela Municipalidade, por meio do PLEG nº 072.05.2026, que informa que a segunda fase do projeto originalmente elaborado prevê a remoção integral das edificações existentes na referida quadra para implantação de Habitações de Interesse Social – HIS.

Tal previsão causa profunda preocupação aos moradores da região, uma vez que a área abriga famílias estabelecidas há muitos anos, que construíram suas residências, consolidaram vínculos familiares, comunitários e sociais e fizeram daquele espaço seu local definitivo de moradia.

A regularização fundiária constitui instrumento destinado justamente à promoção do direito fundamental à moradia, da segurança jurídica da posse e da integração dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial. Por essa razão, a permanência das famílias deve ser priorizada sempre que houver viabilidade técnica, urbanística e ambiental, reservando-se a remoção apenas para hipóteses absolutamente excepcionais.



Embora a implantação de Habitações de Interesse Social represente importante política pública, entende-se que sua execução não deve implicar, necessariamente, a demolição de um núcleo urbano já consolidado, especialmente quando existem edificações habitadas e quando a própria Administração Municipal reconhece que a segunda etapa do projeto poderá ser objeto de reanálise técnica.

A remoção das famílias representaria a perda de imóveis constituídos ao longo de décadas e de toda a rede de convivência formada no local. Ainda que os atuais moradores fossem contemplados futuramente com unidades habitacionais de interesse social, tais programas normalmente pressupõem financiamento habitacional, impondo prestações que frequentemente extrapolam a capacidade financeira dessas famílias, criando risco concreto de inadimplência, perda do imóvel financiado e agravamento da vulnerabilidade social.

Além disso, a substituição das moradias existentes por novo empreendimento habitacional tende a exigir longo período de elaboração de projetos, licenciamento, contratação e execução das obras, prolongando a insegurança habitacional da comunidade e comprometendo a estabilidade das famílias.

Diante desse cenário, entende este Parlamentar que o interesse público será melhor atendido mediante a revisão da solução urbanística originalmente concebida, buscando compatibilizar a continuidade da regularização fundiária com a preservação das moradias existentes, evitando deslocamentos desnecessários e assegurando efetividade ao direito constitucional à moradia.

Assim, o presente requerimento possui como objetivo principal solicitar que a Administração Municipal promova a revisão do projeto para que **não seja realizada a remoção das edificações existentes na quadra compreendida entre a Avenida Gago Coutinho e a Rua Pastor Benvenuto Geraldo Nobre**, adotando solução urbanística que privilegie a permanência das famílias atualmente residentes, sempre que houver viabilidade técnica.

Diante do exposto, requer sejam prestadas as seguintes informações:

1. A Administração Municipal pretende promover a reanálise técnica da segunda etapa do projeto, visando preservar as edificações atualmente existentes na quadra compreendida entre a Avenida Gago Coutinho e a Rua Pastor Benvenuto Geraldo Nobre?
2. Quais estudos técnicos estão sendo realizados para viabilizar a permanência das famílias residentes na área?
3. Há previsão de revisão do projeto originalmente elaborado para eliminar ou reduzir a necessidade de remoções?



4. Encaminhar cópia do projeto atualmente vigente, bem como de eventuais estudos de revisão em andamento.
5. Informar quantas famílias seriam atingidas caso fosse mantida a proposta original de remoção.
6. Informar se serão promovidas reuniões e audiências públicas com os moradores antes da definição definitiva da solução urbanística.

Por fim, **requer-se que este Vereador seja formalmente comunicado e convidado a participar de todas as reuniões, audiências, apresentações técnicas, debates e discussões promovidos pela Administração Municipal referentes ao processo de regularização fundiária do Núcleo Quilombo II**, possibilitando o acompanhamento institucional dos trabalhos e o diálogo permanente com a comunidade local.

Diante de todo o exposto, espera-se que a Administração Municipal adote todas as providências necessárias para preservar as moradias existentes, promovendo uma regularização fundiária que concilie o desenvolvimento urbano com a efetiva proteção do direito à moradia e à permanência das famílias em seu território.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de junho de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

